

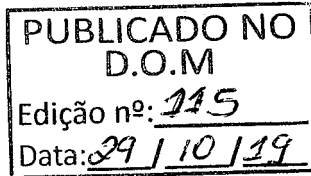


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.543

DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.



“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 067/2019, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.217/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do **Memorando nº 565/19-SME**, quanto a instituição e nomeação de membros para comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 067/2019 firmado com a empresa “Sitio Ecológico Mar Mar Ltda”, oriundo do Pregão Presencial nº 39/2019, o qual teve por objeto a prestação de serviços de locação de área fechada tipo sítio, chácara ou estância, com meio ambiente preservado e atuação em contexto ecologicamente correto, com práticas em recreação lúdica e educação voltada às ciências ambientais e biológicas, no intuito do atendimento à visitação dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Cajamar”.

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificada a instituição da “**Comissão de Fiscalização e Acompanhamento**” do Contrato nº 067/2019 firmado com a empresa “Sitio Ecológico Mar Mar Ltda”, oriundo do Pregão Presencial nº 39/2019 - Processo Administrativo nº 9.217/2019.

Parágrafo único: A Comissão fiscalizará e acompanhará a prestação dos serviços firmados por meio do instrumento contratual de que trata o *caput* deste artigo, executando, especialmente:

- I - Autorização do início dos serviços;
- II - Atestar a realização dos serviços;
- III - Aceite de Termo de Recebimento.

Art. 2º Ficam ratificados como membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, de que trata o art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores públicos, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

- I - Éden Camargo Bernardes Silva - RE 6.997
- II - Hislan Gomes de Almeida - RE 11.003
- III - Peterson Buzo - RE 17.592
- IV - Tatiany Gomes dos Santos - RE 9.809 e RE 9.954



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 2.543/2019 – fls. 02

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/10/2019**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de outubro de 2019.



DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove e publicado no Diário Oficial do Município.



LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito